



Mafra/SC, 22 de setembro de 2025.

À Diretoria Executiva do CODEPLAN-SC

Assunto: Documento de Formalização de Demanda.

Em observância a legislação que concerne o processo licitatório da Administração Pública (Lei nº 14.133/21) e, visando a potencialização dos princípios norteadores da Licitação, ficam colacionadas no presente Documento de Formalização de Demanda as seguintes informações:

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Figura como requisitante do presente processo o setor administrativo do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN-SC.

Cumprе destacar que a presente demanda já fora objeto de deliberação pela Assembleia de Prefeitos e pelos municípios que integram o Consórcio de Desenvolvimento Econômico Do Planalto Norte de Santa Catarina – CODEPLAN-SC, conforme Ata nº 003/2025 da Assembleia Geral Extraordinária.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para prestação de serviços médico-veterinários justifica-se diante da necessidade de garantir o atendimento veterinário adequado aos animais nos municípios consorciados, tal como, para a execução de procedimentos cirúrgicos de esterilização, incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários, com disponibilização de unidade móvel de esterilização (castramóvel), em regime de mutirão, com técnicas de orquiectomia e ovariossalpingo-histerectomia minimamente invasiva (castração), fornecimento de medicação pós-operatória e aplicação de microchipagem em animais, independentemente do tamanho, peso, sexo, raça ou idade (cães e gatos), para atender aos municípios consorciados ao CODEPLAN-SC.

Sob este baluarte, no decorrer da Assembleia de Prefeitos do CODEPLAN-SC (Ata nº 003/2025), houve o levantamento da necessidade de se buscar uma solução efetiva para auxiliar os entes consorciados no diagnóstico e tratamento de animais, especialmente considerando a falta de estrutura, equipamentos e mão de obra especializada para suportar a alta demanda destes procedimentos nos municípios.

A Portaria nº 1.138/2014 do Ministério da Saúde (GM n. 1138/2014) define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses, de relevância para a saúde pública. Assim, a presente contratação está alinhada com as diretrizes da legislação vigente, incluindo normas relacionadas à saúde pública, controle populacional de animais e bem-estar animal. Destacam-se, entre outros, dispositivos legais municipais, estaduais e



federais que regulamentam a oferta de serviços veterinários, tais como a castração, visando o controle ético da população de animais errantes.

Nesse sentido, os municípios consorciados apresentam demanda crescente por serviços veterinários, seja para controle populacional, prevenção de doenças ou atendimento a casos de urgência. A fim de garantir maior cobertura territorial e acessibilidade aos serviços veterinários, faz-se necessária a oferta desses serviços por meio de uma contratação especializada que possibilita um atendimento eficiente, organizado e de qualidade, garantindo benefícios diretos para a saúde pública e para a proteção animal, tal como, abrangendo atividades administrativas para o gerenciamento dos atendimentos, microchipagem para identificação e controle, castração para manejo populacional e redução de abandono.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa de serviços médicos-veterinários, para execução de procedimentos cirúrgicos de esterilização, incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários, com disponibilização de unidade móvel de esterilização (castramóvel), em regime de mutirão, com técnicas de orquiectomia e ovariossalpingo-histerectomia minimamente invasiva (castração), fornecimento de medicação pós-operatória e aplicação de microchipagem em animais, independentemente do tamanho, peso, sexo, raça ou idade (cães e gatos), para atender aos municípios consorciados ao CODEPLAN-SC.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de abertura do processo, uma vez que o CODEPLAN-SC não possui contratação ulterior que concerne o mesmo objeto, e em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), segue o quadro consolidado da pesquisa de preços, priorizando bases públicas (PNCP) e complementado por orçamentos formais de fornecedores.

Ressalto que as pesquisas iniciaram em 28/08/2025.

4.1. Pesquisa em Fonte Pública – PNCP

Município/Entidade	Valor Unitário (R\$)	Fonte/Link	Data/Hora da Consulta
Correia Pinto/SC	200,00	PNCP – pncp.gov.br	28/08/2025 – 15h00
Joinville/SC	300,00	PNCP – pncp.gov.br	28/08/2025 – 15h00
Rio Negrinho/SC	200,00	PNCP – pncp.gov.br	28/08/2025 – 15h00



Média: R\$ 233,33 | Mediana: R\$ 200,00 | Coeficiente de Variação: 20,2%

4.2. Pesquisa Complementar – Fornecedores

Fornecedor	Valor Unitário (R\$)	Data da Proposta
Clínica Veterinária Bicho Urbano Ltda	200,00	29/09/2025
Rota Vet	400,00	15/09/2025
Castramóvel Brasil	310,00	16/09/2025

Média aritmética simples: R\$ 303,33

4.3 Valor de Referência

Considerando as orientações da Nota Técnica nº 1/2020 do TCE/SC, adota-se como valor de referência a MEDIANA dos preços coletados no PNCP, correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais) por unidade. As cotações de fornecedores foram utilizadas apenas como parâmetro complementar, fixando-se o valor de R\$ 250,00 como teto de aceitabilidade.

5. PRAZO DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se a possibilidade da utilização de Sistema de Registro de Preços (SRP), com posterior contratação sob demanda dos municípios, o qual terá como vigência do contrato o período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Dispensada a avaliação do grau de prioridade, visto que a contratação não será realizada pelo CODEPLAN-SC e, sim, pelos entes consorciados, da qual a contratação é facultada por se tratar de registro de preços, não tendo o Consórcio a competência para estabelecer o grau de prioridade de cada ente participante.

7. PLANO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente plano visa estabelecer a execução dos serviços veterinários destinados a cães e gatos nos municípios consorciados, garantindo qualidade, eficiência e conformidade com a legislação vigente.

Os serviços a serem prestados incluem:

a) Etapas:

1. Preparação e Planejamento:



Levantamento das demandas dos municípios consorciados ao CODEPLAN-SC.

Definição do cronograma de atendimento e logística da unidade móvel (castramóvel).

Organização dos insumos necessários para os serviços (medicamentos, materiais cirúrgicos, equipamentos).

Treinamento da equipe veterinária para garantir eficiência e padronização dos procedimentos.

2. Mobilização e Execução dos Serviços:

Deslocamento da unidade móvel para os municípios, conforme cronograma.

Triagem e cadastramento dos animais a serem atendidos, incluindo microchipagem.

Realização das castrações em regime de mutirão, garantindo protocolos de segurança e recuperação pós-operatória.

Atendimento veterinário complementar, incluindo vacinação e aplicação de medicamentos necessários.

Registro e documentação dos procedimentos, garantindo transparência e rastreabilidade.

3. Acompanhamento e Relatórios:

Monitoramento dos animais pós-castração e microchipagem para assegurar bem-estar.

Emissão de relatórios detalhados sobre os serviços prestados, número de atendimentos, resultados e custos envolvidos.

Avaliação da eficácia do programa e sugestões de melhorias para futuras ações.

4. Cronograma de Atividades:

- **Semana 1:** Planejamento inicial, estruturação dos serviços e definição de critérios de atendimento.
- **Semanas 2 a 4:** Cadastro dos animais e início dos atendimentos prioritários.
- **Meses seguintes:** Execução contínua dos serviços conforme demanda dos municípios, com avaliações periódicas dos resultados.

b) Recursos e Infraestrutura:

Os serviços serão executados em unidades móveis, contando com:

- Equipe técnica especializada (médicos veterinários, auxiliares e equipe administrativa).
- Equipamentos e insumos necessários para procedimentos veterinários.
- Sistema de registro e acompanhamento dos atendimentos.

c) Monitoramento e Avaliação:

A eficácia do plano será avaliada periodicamente por meio de:

- Indicadores de atendimento e cobertura populacional.



- Relatórios de execução e conformidade.
- Feedback dos municípios e população atendida.

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Não há vinculação com outro documento de formalização de demanda.

9. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Conforme deliberado na Assembleia de Prefeitos (Ata nº 003/2025), a disponibilização de serviços médico-veterinários contribuirá para a promoção da saúde pública e ambiental dos entes participantes, prevenindo a disseminação de zoonoses e mitigando os riscos decorrentes da superpopulação, do abandono e dos maus-tratos de animais, favorecendo, ainda, o bem-estar animal. Nesse sentido, a seguir são apresentadas as expectativas de resultados a serem alcançados:

a) Impacto na Saúde Animal e Pública

- Redução da população de animais errantes por meio da castração, prevenindo abandonos e maus-tratos.
- Identificação segura dos animais por meio da microchipagem, auxiliando na gestão e controle populacional.

b) Benefícios para os Municípios Consorciados

- Atendimento eficiente e estruturado às demandas dos municípios, garantindo cobertura abrangente e organizada.
- Redução de custos operacionais ao centralizar os serviços em clínicas especializadas (castramóvel) e otimizar recursos municipais.
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados, com acompanhamento técnico especializado e cumprimento das normativas legais.

c) Conscientização e Educação Comunitária

- Sensibilização da população sobre a guarda responsável e importância do controle populacional de animais.
- Promoção de campanhas educativas sobre cuidados veterinários, prevenindo doenças e incentivando adoção responsável.
- Estímulo ao envolvimento da comunidade e instituições locais no apoio às políticas de proteção animal.

d) Monitoramento e Avaliação de Resultados



- Acompanhamento de indicadores como número de animais atendidos, percentual de castrações e alcance das vacinações.
- Geração de relatórios periódicos sobre a execução dos serviços e impacto na comunidade.
- Avaliação contínua da eficiência do plano, permitindo ajustes e melhorias conforme necessário.

e) Sustentabilidade e Continuidade das Ações

- Desenvolvimento de estratégias para manutenção dos serviços a longo prazo.
- Estabelecimento de parcerias para ampliar o atendimento e cobertura dos serviços.

10. INDICAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E APOIO

A fiscalização da execução contratual será realizada pelos fiscais designados por cada Município participante, na forma do art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, uma vez que estes figuram como órgãos participantes da contratação.

11. CONCLUSÃO

A contratação de clínica(s) veterinária(s) para prestação de serviços aos municípios consorciados é uma iniciativa essencial para garantir o bem-estar dos animais (cães e gatos) - independentemente de tamanho, peso, sexo, raça ou idade -, e promover a saúde pública. Por meio da execução estruturada dos serviços, incluindo castração, microchipagem e transporte, será possível controlar a população animal, reduzir o abandono e prevenir zoonoses.

Além dos benefícios diretos aos animais e à população, a contratação por meio de Consórcio otimiza recursos, assegurando eficiência administrativa e operacional. O impacto positivo dessas ações será acompanhado por meio de indicadores e avaliações periódicas, permitindo ajustes e aprimoramentos constantes.

Dessa forma, esta iniciativa representa um avanço significativo para os municípios consorciados, promovendo não apenas o atendimento veterinário necessário, mas também, fortalecendo as políticas públicas voltadas à proteção animal e ao equilíbrio ambiental.

Bruna Rissi
Gestora de Serviços